

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA E A EMPRESA DENTAL MARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Sr^a **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, sediada à Rua Erê, nº 34, sala 304, Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 047.XXX.XXX-11, doravante designada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 30/2023, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO'S, de responsabilidade da FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, partes integrantes da ATA, independentemente de transcrição.

1.2 A BENEFICIÁRIA DA ATA ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados pela UNIDADE GERENCIADORA durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A BENEFICIÁRIA DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

2.2 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da BENEFICIÁRIA DA ATA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1 O valor global desta ATA é de até R\$ 213.818,85 (duzentos e treze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	Preço Total
02	Ácido fosfórico a 37% para uso odontológico, condicionador de esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa com 2,5 ml, em ponteira metal inox, embalado individualmente. Promove a adesão mecânica em processos restauradores diretos com materiais resinosos ou em processos preventivos de selamento de fósulas, fissuras e sulcos. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Pacote com 3 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Pacote	MAQUIRA	R\$ 5,73	R\$ 1.146,00
07	Algodão hidrófilo em rolete na cor branca, macio e inodoro, em camada uniforme em rolete compacto, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Embalagem com 100 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção - 350 pacotes.	350	Caixas	MAQUIRA	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
29	Cimento endodôntico MTA reparador para perfuração radicular. Composto por uma parte em pó e uma parte em líquido. Cor cinza. Dose única. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	80	Kits	MTA	R\$ 191,03	R\$ 15.282,40
30	Cimento obturador contendo hidróxido de cálcio, trióxido de busmuto, urotropina e dióxido de titânio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região apical. Apresenta capacidade de retenção e vedamento, radiopacidade e tempo de trabalho satisfatórios, biocompatível. Kit frasco pó com 8 g e tubo de resina com 9 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	500	Kits	HYDROSEAL ER	R\$ 103,18	R\$ 51.590,00
31	Cimento endodôntico, conjunto para obtenção de cimento para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco, eugenol, óleo de amêndoas, radiopaco, impermeável, não irritante aos tecidos apicais. O produto é apresentado sob a forma de um pó e um líquido, acondicionados em vidros de 12 g e 10ml respectivamente. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	Kits	PULP FILL	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
34	Clorexidina a 2% aquosa, indicado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, antisepsia das mãos do profissional, do pessoal auxiliar, na antisepsia extra-oral prévia em áreas que sofrerão intervenção cirúrgica, das superfícies	150	FRASCOS	RIOHEX	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00



	e instrumentos. Frasco com 100 ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção					
35	Gel de clorexidina a 2%. Embalagem contendo duas seringas de 3 g cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	Kits	CLOREXORA L	R\$ 16,00	R\$ 800,00
36	Clorexidina (Digluconato de Clorexidina em Solução bucal à 0,12%), acondicionada em frascos de contendo 1000ml de solução. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	1000	FRASCOS	INDAHEX	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
38	Condensador de guta percha MC Spadden nº 30, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 30. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
39	Condensador de guta percha MC Spadden nº 35, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a guta percha. Com 21MM. Tamanho: 35. Cor Verde. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
40	Condensador de guta percha MC Spadden nº 40, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 40. Cor Preto. Apresentar registro do INSUMO produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
41	Condensador de guta percha MC Spadden nº 45, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 45. Cor Branca. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
42	Condensador de guta percha MC Spadden nº 50, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 50. Cor Amarela. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
	Condensador de guta percha MC Spadden nº 55, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos.					



43	Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 55. Cor Vermelha. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
44	Condensador de guta percha MC Spadden nº 60, em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Instrumento acionado a motor. Termoplastifica a gutapercha. Com 21MM. Tamanho: 60. Cor Azul. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	MAILLEFER	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
45	Cone de guta percha principal nº 40, tamanho 28 mm, confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixa com 120 cones de diâmetro 40. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	CAIXAS	DENTSPLY	R\$ 37,82	R\$ 7.564,00
46	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 25 milimetrada compatível com sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
47	Cone Guta-Percha conicidade 07, ponta 30 milimetrada compatível o sistema rotatório, Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
48	Cone Guta-Percha conicidade 06, ponta 40 milimetrada compatível com o sistema rotatório Taper 6, número 40; Radiopaca; Codificada por cores; composta de oxido de zinco, guta percha e corante. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	50	CAIXAS	TANARI	R\$ 54,75	R\$ 2.737,50
51	Curativo alveolar com própolis. Embalagem com 2 (duas) seringas com 3 gramas e três bicos aplicadores. Composto por própolis 10%, iodoformio 5%, cera de abelha. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	15	Kit	ALVEOLEX	R\$ 36,87	R\$ 553,05
55	Escova de Robinson para profilaxia, em forma de taça, haste metálica e cerdas de nylon ou similar, para contraângulo. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	200	PEÇAS	MICRODONT	R\$ 2,19	R\$ 438,00
	Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones					



60	de guta percha, auxiliando na remoção de obturação de canais radiculares. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	FRASCOS	EUCALIPTOL	R\$ 11,02	R\$ 881,60
61	Eugenol. Solução à base de eugenol, com 98% de pureza, totalmente isenta de hidrocarboneto. O medicamento deverá apresentar perfeita homogeneização, quando misturado ao pó de óxido de zinco, permitindo tempo de trabalho mínimo de 1 (um) minuto após espatulação completa. Embalado em frascos escurecidos ou leitosos para proteção contra a luz, com 20 ml do produto e providos de conta-gotas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	FRASCOS	EUGENOL	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
74	Fluoreto de fosfato acidulado em gel, contendo 1,23 % de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	80	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,52	R\$ 601,60
75	Fluoreto de sódio neutro em gel, contendo 2% de fluoreto de sódio, com propriedade tixotrópica, com diversos sabores, em frasco com aproximadamente 200ml. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	150	FRASCOS	FLUORSUL	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
77	Guta percha em bastão, composto basicamente de guta percha, ácido esteárico, corante artificial e óxido de zinco. Caixa contendo 8 (oito) bastões na cor branca. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	300	CAIXAS	ODAHCAM	R\$ 50,41	R\$ 15.123,00
78	Hidróxido de cálcio em bisnaga, biocompatível e fotopolimerizável, embalagem contendo 2 g, com aplicação controlada por meio de seringa, cor branca radiopaca semelhante à dentina, insolúvel em água e possuindo alta resistência ao ácido fosfórico. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	CAIXAS	BIOCAL	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00
79	Hidróxido de cálcio PA. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Frasco com 10 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	200	FRASCOS	HIDROXIDO	R\$ 4,93	R\$ 986,00
83	Iodofórmio. Medicamento radiopaco, bactericida, utilizado como medicação intracanal entre sessões da terapia. Frasco com 10 gramas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	UND	IODOFORMIO	R\$ 30,70	R\$ 3.070,00



107	Óleo lubrificante em spray. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 100ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	400	UND	MAQSPRAY	R\$ 26,38	R\$ 10.552,00
108	Óxido de zinco em pó, 100% puro para uso odontológico com granulometria fina, homogênea. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Frasco com 50 g. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	130	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,44	R\$ 1.097,20
113	Paramonoclorofenol canforado, composto por paramono clorofenol 30%, cânfora 70%, em frasco com aproximadamente 20 ml, embalado individualmente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	100	FRASCOS	BIODINAMIC A	R\$ 8,37	R\$ 837,00
116	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	150	Bisnaga	PAST PRO	R\$ 6,33	R\$ 949,50
126	Resina fotopolimerizável Universal A1, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	150	CAIXAS	Z100	R\$ 48,62	R\$ 7.293,00
127	Resina fotopolimerizável Universal A2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir	150	CAIXAS	Z100	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50



	da data de entrega					
128	Resina fotopolimerizável Universal A3, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 54,48	R\$ 8.172,00
129	Resina fotopolimerizável Universal A 3,5, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 47,62	R\$ 7.143,00
132	Resina fotopolimerizável Universal C2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5 mm, tamanho médio de partículas de 4,5 m, Bis GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4 g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	150	CAIXAS	Z100	R\$ 51,48	R\$ 7.722,00
144	Tira poliéster para uso odontológico de, composta por celulóide transparente, lisa, não aderente às resinas, entre 100 mm e 120 mm de comprimento por 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. Embalada em envelopes com 50 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	50	UND	AIRON	R\$ 2,18	R\$ 109,00

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela BENEFICIÁRIA DA ATA, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. Constituem obrigações da UNIDADE GERENCIADORA:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da BENEFICIÁRIA DA ATA, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

5.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.5. Consultar a BENEFICIÁRIA DA ATA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

5.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA DA ATA:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3. No caso de contratação:

5.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

5.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 5%, contados da data do seu recebimento definitivo;

5.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela UNIDADE GERENCIADORA referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

5.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.3.9.1. A inadimplência da BENEFICIÁRIA DA ATA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1. A BENEFICIÁRIA DA ATA deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, bem como perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da BENEFICIÁRIA DA ATA.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à BENEFICIÁRIA DA ATA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula segunda;

6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1 desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá a BENEFICIÁRIA DA ATA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a UNIDADE GERENCIADORA adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto às empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.4. É vedado à BENEFICIÁRIA DA ATA interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento do pactuado na Ata ou na Ordem de Fornecimento enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Edital.



8.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa da UNIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não atender o prazo da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.6. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido da BENEFICIÁRIA DA ATA, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação da BENEFICIÁRIA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando a BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da BENEFICIÁRIA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA DEZ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 26.531/2009;

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, na Lei Estadual nº. 6.206/2007;

10.1.3. No Decreto Estadual nº. 26.533/2009;

10.1.4. No Decreto Estadual nº. 24.912/2007;

10.1.5. No Decreto nº. 25.728/2008;

10.1.6. Na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Estadual nº. 5.848/2006;



10.1.7. Na Lei Federal nº. 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 2025/2023;
especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 30/20232;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 125/2023;

10.2.3. À proposta vencedora da BENEFICIÁRIA DA ATA.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A contratação com a BENEFICIÁRIA DA ATA, após a indicação pela UNIDADE GERENCIADORA do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Aracaju - SE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, UNIDADE GERENCIADORA e BENEFICIÁRIA DA ATA.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2023.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO

CPF Nº. 026.XXX.XXX-20

DIRETORA GERAL- FUNESA

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

CPF Nº. 004.XXX.XXX-64

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE



GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

CPF Nº: 047.XXX.XXX-11

DENTAL MARIA LTDA